TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis automotivos, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas, equipamentos e demais bens integrantes ou utilizados pela Administração Municipal de São Domingos do Sul/RS, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, durante o período de vigência da contratação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A contratação compreende o fornecimento de combustíveis para utilização nos veículos, máquinas e equipamentos empregados na execução das atividades administrativas e dos serviços públicos municipais.

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, devendo possuir qualidade, procedência e características compatíveis com as exigências legais e regulamentares.

A contratação tem caráter estimativo, sendo que o Município efetuará o pagamento somente pelos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para garantir o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelo Município na realização dos serviços públicos.

A frota municipal atende às necessidades das diversas Secretarias, sendo utilizada na manutenção das estradas, obras e serviços de infraestrutura, limpeza e conservação de vias e espaços públicos, transporte de materiais, coleta de resíduos, transporte escolar, atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, assistência social, agricultura, manutenção do patrimônio público, fiscalização, transporte de servidores e demais atividades de responsabilidade do Município.

O fornecimento de combustíveis é, portanto, indispensável para o funcionamento da frota e para a continuidade dos serviços prestados à população. A falta de combustível pode ocasionar a paralisação de veículos e máquinas e prejudicar a execução das atividades programadas.

Por esse motivo, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do Município e a demanda de cada Secretaria, permitindo o abastecimento conforme a utilização da frota.

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa devidamente habilitada para o fornecimento de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento da frota municipal, abrangendo veículos, máquinas e equipamentos utilizados pelas diversas Secretarias do Município.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, permitindo o abastecimento de acordo com a demanda e evitando a necessidade de manutenção de estoques próprios de combustíveis.

Os abastecimentos serão realizados mediante autorização dos responsáveis designados pelo Município, com o registro das operações, possibilitando o acompanhamento dos volumes fornecidos e o controle dos gastos.

A empresa contratada deverá possuir estabelecimento devidamente regularizado e autorizado para a comercialização dos combustíveis objeto da contratação, atendendo às exigências legais aplicáveis à atividade.

Os combustíveis deverão atender às especificações de qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

A contratação será realizada por meio de Pregão, observando-se a legislação aplicável e adotando-se o critério de julgamento definido no edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar legalmente constituída e habilitada para o exercício da atividade, mantendo durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir as autorizações, licenças e registros exigidos pela legislação para a comercialização dos combustíveis e fornecer produtos que atendam às normas e especificações estabelecidas pela ANP, em condições adequadas de qualidade e sem adulteração ou qualquer alteração que possa comprometer sua utilização.

A contratada deverá disponibilizar estrutura adequada para a realização dos abastecimentos, que deverão ocorrer somente mediante autorização dos responsáveis indicados pelo Município. Deverá, ainda, manter controle individualizado dos abastecimentos realizados, emitir as respectivas notas fiscais pelos produtos efetivamente fornecidos e disponibilizar os relatórios e demais documentos necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.
Será de responsabilidade da contratada garantir a qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos, bem como substituir, às suas expensas, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas ou apresentarem qualquer problema que comprometa sua utilização.

Durante a execução do contrato, a empresa deverá observar as normas ambientais, trabalhistas, fiscais, de segurança e demais disposições legais aplicáveis à atividade e ao fornecimento dos combustíveis.

O estabelecimento destinado ao fornecimento dos combustíveis deverá estar localizado exclusivamente no Município de São Domingos do Sul/RS, considerando a necessidade de abastecimento frequente da

frota municipal e a busca pela redução dos deslocamentos, do consumo de combustível e do tempo de indisponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada durante a vigência do contrato, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e a demanda efetivamente verificada pela Administração. Os veículos, máquinas e equipamentos autorizados pelo Município poderão ser abastecidos mediante identificação própria e de acordo com o sistema de controle adotado pela Administração.

Cada abastecimento deverá ser devidamente registrado, permitindo a identificação da data, do veículo ou equipamento, da placa ou identificação patrimonial, da Secretaria responsável, do tipo de combustível, da quantidade abastecida, do valor unitário, do valor total e do responsável pelo abastecimento.

A contratada deverá manter os registros dos abastecimentos disponíveis para consulta e conferência pela fiscalização municipal, sempre que solicitado, possibilitando o acompanhamento do fornecimento e o controle dos gastos.

Não será obrigatória a aquisição da totalidade dos quantitativos estimados no processo, sendo o fornecimento realizado conforme a necessidade efetiva do Município durante a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pelo Município de São Domingos do Sul, de acordo com as atribuições estabelecidas para cada função.

O gestor do contrato ficará responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, especialmente quanto à vigência contratual, saldo disponível, documentação, cumprimento das obrigações da contratada e encaminhamento dos procedimentos necessários para o pagamento.

A fiscalização ficará a cargo do fiscal do contrato, que acompanhará a execução do fornecimento e verificará, entre outros aspectos, a quantidade abastecida, o tipo de combustível, os valores praticados, a identificação dos veículos, a regularidade dos abastecimentos, as notas fiscais, os relatórios e os demais registros relacionados ao fornecimento.

A fiscalização deverá registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução e solicitar as providências necessárias para sua correção.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos e pela adequada execução das obrigações assumidas.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento dos combustíveis ocorrerá mediante a conferência do fornecimento efetivamente realizado, verificando-se se o produto corresponde ao solicitado, se a quantidade fornecida é compatível

com o abastecimento realizado e se o combustível atende às especificações estabelecidas e às normas da ANP.

O fornecimento deverá estar acompanhado da documentação necessária à sua conferência e fiscalização. Caso sejam identificadas irregularidades, divergências ou produtos em desacordo com as especificações, estes poderão ser recusados, devendo a contratada adotar, às suas expensas, as providências necessárias para a substituição ou correção.

O pagamento será realizado após a efetiva realização dos abastecimentos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários à conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Serão pagos somente os combustíveis efetivamente fornecidos e devidamente comprovados pelos registros de abastecimento e demais documentos exigidos pela fiscalização.

O pagamento observará o prazo estabelecido no edital e no contrato, após a regular liquidação da despesa.

Havendo irregularidade na documentação apresentada ou no fornecimento realizado, o pagamento poderá ser suspenso até a respectiva regularização, observada a legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando que os combustíveis possuem padrões de qualidade e desempenho que podem ser definidos objetivamente no edital.

O critério de julgamento será o menor preço por item, buscando-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

Poderão participar da licitação as empresas que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, além de atender às exigências específicas aplicáveis à comercialização e ao fornecimento de combustíveis.

Além dos documentos de habilitação previstos no edital, a licitante deverá apresentar as certidões e declarações exigidas pela legislação e pelo instrumento convocatório, inclusive as necessárias para comprovar sua regularidade e aptidão para participar da licitação.

Habilitação:

Deverão ser apresentados OS SEGUINTES documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
c) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
f) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, conforme exigido no edital;
g) declaração de que não emprega menor em situação vedada pela Constituição Federal, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII;
h) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
i) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
j) declaração de que a empresa não se encontra impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
k) declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e de que sua proposta compreende todos os custos necessários à execução do objeto;
l) declaração de que possui as licenças, autorizações e registros necessários para a comercialização dos combustíveis, conforme a legislação aplicável.

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:
I – fornecer os combustíveis de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato;
II – garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
III – observar as normas da ANP e demais regulamentações aplicáveis à atividade;
IV – manter suas instalações em condições adequadas de funcionamento e segurança;
V – manter válidas as licenças, autorizações e registros necessários ao exercício da atividade;
VI – realizar os abastecimentos somente mediante autorização dos responsáveis indicados pelo Município;
VII – manter os registros dos abastecimentos realizados;
VIII – emitir corretamente as notas fiscais correspondentes aos fornecimentos;
IX – atender às solicitações do Município relacionadas execução do objeto;
X – comunicar imediatamente ao Município qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento;
XI – responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do contrato;
XII – reparar os eventuais prejuízos causados ao Município em decorrência de fornecimento inadequado ou em desacordo com as condições contratadas.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:
I – fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
II – designar o gestor e o fiscal do contrato;
III – autorizar os abastecimentos;
IV – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
V – conferir os quantitativos efetivamente fornecidos;
VI – verificar a documentação fiscal apresentada;
VII – efetuar o pagamento dos fornecimentos regularmente realizados;
VIII – comunicar à contratadas eventuais irregularidades verificadas;
IX – adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base no Mapa de Apuração de Preços – ID nº 166097, com data de 02 de outubro de 2026, elaborado para a contratação de combustíveis do Município de São Domingos do Sul/RS.

A pesquisa de preços e o respectivo Mapa de Apuração de Preços integrarão o processo administrativo da contratação e servirão de base para a definição dos valores estimados dos itens e para os demais procedimentos da licitação.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2000	Litros	Óleo Diesel S-500 Comum	R$ 7,29	R$ 14.580,00
2	300000	Litros	Óleo Diesel S-10	R$ 7,52	R$ 2.256.000,00
3	70000	litros	Gasolina Comum	R$ 6,77	R$ 473.900,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município de São Domingos do Sul/RS.
Considerando que o objeto atenderá às necessidades de diversas Secretarias Municipais, as despesas serão suportadas pelas dotações próprias de cada unidade orçamentária, conforme a utilização dos combustíveis.

A indicação das respectivas dotações orçamentárias será realizada pelo setor responsável pela contabilidade e orçamento do Município, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual.

Havendo interesse da Administração e demonstrada a vantajosidade, a vigência poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, mediante termo aditivo e desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência contratual e não ocorrerá de forma automática, ficando condicionada à manifestação expressa das partes e ao cumprimento das condições legais e administrativas aplicáveis.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Conforme a natureza e a gravidade da conduta, poderão ser aplicadas as seguintes sanções: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto principal da contratação, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação e previamente autorizadas pela Administração.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, as regulamentações municipais e as demais normas aplicáveis ao objeto.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

JULIANA VICENSI PANDOLFO
CPF: 002.308.830-36
Coordenador de serviços.
Responsável pela formalização da demanda.

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.
São Domingos do Sul, 02 de outubro de 2026.